



Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Macapá
GABINETE DO VEREADOR JOSELYO É MAIS SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº _/2025

Institui o "ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM NAS repartições Municipais de Macapá" no âmbito da cidade de Macapá, para a promoção da educação ambiental, que venham contribuir para a com a preservação ambiental, qualidade de vida sobre tudo para a construção de um pensamento ecológico global.

Art.1º- Fica instituído, no município de Macapá, ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, destinado a desenvolver ações para implantação, gestão e conservação das áreas verdes, com o objetivo de ampliar a cobertura vegetal urbana das REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

Parágrafo único: Incentiva o plantio de espécies vegetais nativas dos biomas da Amazônia, no âmbito do município de Macapá para ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

Art. 2º – O Programa de que trata o artigo 1º, terá por finalidade a distribuição de espécies de mudas, visando à seleção de espécies mais adequadas para o ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

Art. 3º O órgão ambiental municipal ficará responsável por elaborar e divulgar uma lista de espécies nativas recomendadas, considerando as características ecológicas e paisagísticas amazônicas.

Art. 4º- O Programa Municipal ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS desenvolvido através de um conjunto de ações educativas, preventivas e de manejo e conservação de áreas das repartições Públicas.

Art. 5º- As ações empreendidas no âmbito do Programa Municipal de Arborização Urbana visam os seguintes objetivos:



I – assegurar a gestão do patrimônio e ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS pelo serviço público municipal especializado;

II – estabelecer a conscientização pública sobre a importância das ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS como elemento indispensável ao município, inclusive como indicador de qualidade de vida;


III – coordenar programas específicos de educação e monitoramento ambiental;

Art. 6º – As ações a serem desenvolvidas nesse projeto deverão observar critérios de distribuição de espaços públicos livres NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, respeitando a plena acessibilidade, as carências sociais, a manutenção dos recursos ambientais finitos e a proteção ao solo.

Art. 7º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10 de março de 2025



Vereador **JOSELYO DE AGUIAR SOARES**
Partido Progressista/PP



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo construir valores ambientais por meio da arborização e jardinagem nas Repartições Municipais de Macapá.

A convivência democrática, a promoção de atividades que visem o bem-estar das Repartições Municipais de Macapá com a participação dos gestores, funcionários que são fatores fundamentais na construção da identidade desses ambientes. Assim, a grande tarefa do Município é proporcionar um ambiente saudável nas Repartições Municipais de Macapá, para que possa, de fato, contribuir para a formação de cidadãos conscientes de suas responsabilidades com o meio ambiente e capazes de atitudes de proteção e melhoria em relação a ele (PCNs vol.09 págs. 53)

Entende-se que para que Repartições Municipais de Macapá possa ter melhor harmonia com o ambiente natural é fundamental que haja um espaço organizado e esteticamente agradável. Com o intuito de sensibilizar e motivar os cidadãos e funcionários a trabalhar em equipe, preservar e organizar as Repartições Municipais, assim surge a necessidade de elaborar um projeto interventivo que venha contribuir no envolvimento contínuo das Repartições Municipais de Macapá, proporcionando-lhes uma aprendizagem de sensibilização, desenvolvendo o senso crítico para que os cidadãos e funcionários valorize a cultura local e de promoção da convivência humana e da qualidade de vida, além da sua formação humana na Repartições Municipais de Macapá.

Quanto às condições climáticas, concretiza-se mais uma vez a importância da vegetação como reguladora do campo térmico urbano; pois a insuficiência arbórea em espaços Repartições Municipais de Macapá favorece situações de extremo desconforto humano. Sem dúvida, algumas medidas como a arborização de Repartições Municipais de Macapá, contribuem para a melhoria da qualidade de vida humana.

Pensando numa temática que contemple a realidade dos cidadãos e funcionários optamos por desenvolver um trabalho sobre meio ambiente que tem como tema “Arborização e jardinagem nas Repartições Municipais de Macapá – AP”.



Vereador **JOSELYO DE AGUIAR SOARES**
Partido Progressista/PP





Nº PROC.: 00965 - PLO 042/2025 - AUTORIA: Ver. Joselyo E Mais Saúde
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009145 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8D6FF93F0C12B4C3D127B56E93067A02